

ATA nº. 01/2021 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ - CONDEPHAT

No dia 24 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se extraordinariamente, os membros do CONDEPHAT respeitando o decreto Municipal nº 20.558 de 16 de março de 2020, via aplicativo Zoom, conforme convocação realizada por e-mail na segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021, às 15h04, conforme anexo.

Registraram a participação os seguintes Conselheiros: Rogério Donisete Leite de Almeida e Luiz Antônio Fernandes Guedes (Museu Histórico Paulo Setúbal); Juraci Oscar Júnior (ETEC Sales Gomes); Antônio Celso Fiúza Júnior (Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Tatuí); Rafael Halcsik Coutinho e Cassiano Sinisgalli (Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude); Acyr Ragugnetti Filho (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA); Luís Antônio Galhego Fernandes (Faculdade Estadual de Tecnologia “Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo” – FATEC de Tatuí); Davison Cardoso Pinheiro e Priscila Carla Simões (Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí); Patrícia Campos de Lima (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB). Não registraram presença: Órgão Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura de Tatuí, Conselho Municipal de Turismo e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.

A reunião teve início às 17h18, apresentando o quórum, conforme determina o artigo 16 do Decreto Municipal nº 20.698 de 18 de agosto de 2020, que dispõe do Regimento Interno deste Conselho.

Respeitando o Expediente do dia, o presidente informou que devido a Proteção de Dados, não encaminhou o processo via e-mail e apresentou a solicitação realizada por meio do protocolo 18859/1/2020 e o Parecer emitido pela Comissão Geral do Patrimônio Cultural referente à demolição do imóvel situado a Rua Sete de Maio, nº 341.

Aos 15 de dezembro de 2020, o Conselho de Patrimônio enviou o ofício CONDEPHAT nº 29/2020 endereçado ao “Tatuiense Negócios Imobiliários Eireli” (Paulo Antônio Orsi Mendes e Daniela Oliveira de Faria Mendes), informando a importância do imóvel em questão, e que consta recebido via AR aos 23 de dezembro de 2020 por

Gisele Ap. Cavalcanti, o documento cita o Imóvel como Residência de Maria Ruth Luz e Paulo Cerqueira Luz (autores do Hino à Tatuí), registrando a preocupação deste Conselho pela salvaguarda do patrimônio cultural de nossa cidade.

O presidente, representando o Conselho de Patrimônio, na busca de salvaguardar a memória do local, apresentou para a Comissão Geral do Patrimônio a possibilidade de inclusão de uma placa ou memorial em salvaguarda do local onde residirem os autores do Hino da Tatuí, o que foi acatado pela Comissão.

O Processo em questão, foi protocolado para o Conselho do Patrimônio aos 19 de fevereiro de 2021, após apreciação da Comissão Geral do Patrimônio.

Na reunião extraordinária, o presidente apresentou o processo e o parecer da Comissão Geral do Patrimônio ressaltou a urgência da reunião devido aos prazos, visto que o protocolo foi feito em 22 de dezembro e a resposta aos proprietários deverá ser encaminhada tão logo, porém, seguindo uma orientação extraoficial do Conselheiro Júnior, o Conselho enviou uma notificação comunicando aos proprietários que o imóvel em questão é de grande importância ao patrimônio da cidade, e nesta ocasião convocada reunião extraordinária com o fim de se registrar uma ata e posteriormente encaminhá-la ao departamento competente para anexar ao protocolo.

O Conselheiro Juraci entendeu que como representante do Conselho do Patrimônio na Comissão, a postura do presidente foi adequada.

O Conselheiro Junior diz que lamenta a situação e entende a previsão legal que colocou o Conselho de Patrimônio de “mão atadas” e sugere divulgar a presente reunião aos meios de comunicação, pois muitos questionarão a função do Conselho após a demolição do imóvel.

O Conselheiro Thonny Guedes acentuou que o imóvel não tem relevância arquitetônica e que se encontra entre dois imóveis, e que a função da placa sugerida manterá a memória viva, como foi registrada pelo documento emitido pela Comissão Geral do Patrimônio.

O Conselheiro Galhego disse que há três anos tinha o mesmo entendimento e com as formações e oficinas que o Conselho promoveu permitiram entender que o Patrimônio não só objetiva a proteção da arquitetura dos bens, mas também a memória imaterial da cidade e que também lamenta a situação do imóvel em

pauta. Acentua que a Comissão Geral apresentou uma boa resolução, mas indagou quanto aos demais imóveis. Os imóveis que o Conselho registrou como de interesse cultural, como poderíamos assegurar estes imóveis. Por fim, orienta que o Conselho agilize uma ação legal para que possamos impedir esse tipo de ação.

O Conselheiro Acyr em seu pronunciamento como os demais conselheiros lamenta a situação. Asseverou que o Conselho, apesar de não concordar com a situação, não tem muito que fazer.

O Conselheiro Rafael sentindo-se como os demais, sugeriu promover uma carta de modo a sensibilizar os proprietários sobre a importância do imóvel.

O Presidente orientou que o Protocolo está sobre salvaguarda de uma cópia nos arquivos do Conselho e está à disposição de todos que queiram analisá-lo. Acentuou a questão da memória da família segundo os falecimentos dos proprietários autores do Hino à Tatuí. Descreveu que a Comissão entendeu que a relevância está mais acentuada no imaterial do que no material. E que o Conselho esteja unido nestas questões.

Neste instante, os demais Conselheiros Davison, Priscila e Patrícia adentraram na reunião.

O Conselheiro Junior perguntou se a casa foi construída pelos autores do Hino? O que foi apresentado é que foi adquirido em 1957 pelos autores. Outra questão levantada foi referente a construção que consta da matrícula. O presidente informou que a Transcrição data de 04/01/1957 e escritura de 1956. Ainda deliberou o Conselheiro sobre a questão: Se o Conselho do Patrimônio preserva a memória anterior a 1950 e as posteriores como fica (?). E reforça a necessidade de fazer uma manifestação do Conselho sobre a presente reunião.

O presidente explicou os motivos da reunião aos que chegaram após a abertura e informou que a Comissão Geral do Patrimônio já autorizara a demolição e que a reunião ocorreu para dar ciência aos conselheiros.

O Conselheiro Juraci acentuou a importância da Proteção de dados (Lei Geral de Proteção aos Dados – LGPD) para evitar problemas futuros ao Conselho.

Neste momento, adentrou a reunião, o Conselheiro Cassiano Sinisgalli.

Nada mais tendo a declarar, o presidente, deu por encerrada a reunião às 17 horas e 48 minutos, agradecendo a participação dos Conselheiros e deixou a disposição para conhecimento, o Protocolo e do vídeo da reunião. A ata foi lavrada pelo presidente e será colocada para aprovação na próxima reunião Ordinária.

Tatuí, 24 de fevereiro de 2021.

Rogério Donisete Leite de Almeida
Presidente biênio 2020/2021